PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº xxx/2020

**Cria o Comitê para Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável de Carmo do Cajuru-MG e dá outras providências.**

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê para Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável(COFDES) de Carmo do Cajuru, que terá as seguintes atribuições:

a) tomar todas as decisões relativas às políticas de desenvolvimento econômico no âmbito do Município;

b) elaborar, coordenar e avaliar resultados do Plano Quinquenal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Carmo do Cajuru;

c) decidir sobre a concessão de quaisquer incentivos a empreendimentos e/ou investimentos no Município, com base em suas respectivas taxas de retorno e de custo/benefício;

d) atuar e representar o Município junto a todas as entidades, instituições, agências públicas e/ou privadas e órgãos governamentais, em sua área de atuação;

e) elaborar e fazer aprovar as normas e as leis relativas aos marcos regulatórios das atividades econômicas do Município.

**Art. 2º.** O Comitê terá poder deliberativo e executivo, será vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, presidido pelo Chefe do Poder Executivo e terá a seguinte composição:

I - um representante do Setor Industrial;

II - um representante do Agronegócio;

III - um representante do Setor do Comércio e Serviços;

IV - um representante dos Trabalhadores Urbanos;

V - um representante dos Profissionais Liberais;

VI - um representante dos Trabalhadores Rurais;

VII - um representante do Terceiro Setor;

VIII - um representante das Entidades Ambientais.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo Prefeito para mandato de quatro anos, sendo permitida apenas uma recondução por igual período.

§ 2º A representação de cada membro do Comitê dar-se-á através da nomeação de 01(um) titular e de 01 (um) suplente.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo suas atuações consideradas de relevância pública para o município de Carmo do Cajuru.

**Art. 3º.** O Comitê terá uma Secretaria Executiva, vinculada ao Gabinete do Prefeito, sob a coordenação de um Agente de Desenvolvimento.

§ 1º Esse Agente de Desenvolvimento indicado pelo prefeito, será um profissional com notório saber, com dedicação exclusiva, experiência profissional e trânsito junto aos mercados.

§ 2º Além do Agente de Desenvolvimento, a Secretaria Executiva será formada por um Auxiliar Administrativo e um Especialista em Tecnologia da Informação.

§ 3º As reuniões ordinárias do Comitê serão mensais, podendo haver reuniões extras ou especial, quantas forem necessárias.

§ 4º O Comitê regulamentará seu funcionamento por meio de um Regimento Interno elaborado e aprovado por maioria de seus integrantes.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial, a Lei Complementar n. 084, de 12/04/2017, e a Lei Complementar n. 083, de 30/03/2017.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2020.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que “*Cria o Comitê para Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável de Carmo do Cajuru e dá outras providências*”.

Ao longo deste mandato, executamos um programa voltado para o desenvolvimento econômico sustentável de Carmo do Cajuru-MG, que se caracterizou basicamente por:

1- Convênio/parceria com Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA), na condição de terceiro município do Estado a ter autorização para proceder a licenciamentos ambientais até a Classe IV;

2- Criação e aprovação do conjunto de leis, denominadas “marcos regulatórios” para atração de investimentos por parcerias público-privadas (PPP) e parques empresariais mistos (PEM);

3- Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Salienta-se, que os resultados concretos são claros e cumprem as metas iniciais alcançadas nos últimos quatro anos:

1- Cidade Inteligente *(Smart City)*, por meio de PPP – a primeira do País, abrangendo três áreas essenciais: iluminação pública, fibra ótica e usina fotovoltaica;

2- Parque Empresarial (sede da COFER);

3- Parque Empresarial Misto de São José dos Salgados; e

4- Dois outros projetos em fase de análise de viabilidade.

Entretanto, a própria efetividade e o sucesso desta primeira etapa ressaltaram a necessidade de fazer ajustes, aprimorar o modelo e também adequá-lo às políticas de fomento econômico desenvolvidas pelos governos estadual e federal.

Neste sentido, submetemos à apreciação e aprovação dessa egrégia Câmara de Vereadores as alterações na legislação que aprimoram e racionalizam a gestão dos processos voltados pata o desenvolvimento econômico sustentável.

São estas:

1)Transformação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, predominantemente normativo/ deliberativo, em Comitê Municipal para Fomento e Desenvolvimento Econômico Sustentável. Com essa mudança, além das atribuições atuais, passa a ter também a atribuição executiva, auxiliando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no que couber;

2) Extinção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda com a transferência de suas funções e atribuições para o Comitê, considerada a extinção do Ministério do Trabalho, que tinha no órgão sua referência municipal, e o fato de que tais objetivos e políticas são semelhantes aos mesmos do Comitê: gerar emprego e renda.

*Ex positis*, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto, convertendo a presente matéria em Lei, e dessarte, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 07 de dezembro de 2020.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

Excelentíssimo Senhor

**Vereador Edésio Eustáquio Avelar**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Cajuru – MG.